

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

OF. Nº. 02/2026 FUNDEB

São Pedro do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal
São Pedro do Sul - RS

Protocolo nº 874
Data 24/02/26
Prefeitura Municipal de
São Pedro do Sul - RS

ASSUNTO: Entrega do Relatório e Parecer Anual do FUNDEB

Excelentíssimo Senhor

No intuito de atender a solicitação conforme a ordem de serviço nº 002/2025 - com prazo até 18/03/2026, encaminhamos, em anexo, o Relatório e Parecer Anual sobre o Exercício de 2025 pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS FUNDEB**), para a devida Prestação de Contas/ TCE-RS. O documento será enviado em 02 vias, onde uma deverá ser entregue para o Controlador Interno da Prefeitura.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Respeitosamente,



Fernanda Lopes Rizzatti
Presidente do CACS FUNDEB
Gestão 2023 / 2026

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

RELATÓRIO E PARECER ANUAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2025 DO CONSELHO E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

APRESENTAÇÃO

A Constituição de 1988, complementada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, definiu as competências e atribuições dos entes federativos União, Estados e Municípios e estabeleceu, com clareza, a autonomia do município para criar seu próprio Sistema de Ensino.

A legislação previu, ainda, como alternativa a essa opção, o Município compor com o Estado um único Sistema ou manter-se integrado ao Sistema Estadual.

Com a possibilidade instituída pela Constituição Federal, os Municípios passaram a assumir competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar, o que beneficia os níveis de ensino próprios de sua autonomia e jurisdição.

A Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul / RS, compreende as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação, (SME); o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Por fim, em atendimento a documentação prevista em Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, de acordo com o Art. 2º, inciso IV, alínea h da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, estamos demonstrando que os trabalhos e ações realizados pelo CACS-FUNDEB seguiram de acordo com o planejamento inicial e foram desenvolvidos com acompanhamento mensal pelos Conselheiros, através de reuniões que apreciaram a execução orçamentária e financeira relativa à manutenção do ensino e aprovou o Plano de Aplicação de recursos do FUNDEB e das aplicações dos recursos federais transferidos ou repassados e sob a responsabilidade deste Conselho.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

É um órgão colegiado de composição plural e de ampla representatividade social. Por meio do exercício de suas funções ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática do Sistema de Ensino, bem como, na consolidação da autonomia do Município no gerenciamento de suas políticas educacionais. Os Conselheiros, e seus respectivos suplentes, são representantes de diferentes segmentos da comunidade, escolhidos entre pessoas de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na sua área de atuação, que tem sob sua responsabilidade a análise, a realização de estudos, a discussão e a emissão de atos específicos para assuntos educacionais.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi criado pela Lei Municipal nº 1.683, de 03 de maio de 2007 e alterado pelas Leis Municipais de nº 1.705, de 03 de setembro de 2007; nº 1.814, de 03 de dezembro de 2008 e nº 2.536, de 18 de setembro de 2015 e nº 3.286 de 17 de março de 2021.

ATIVIDADES

As atividades do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB se dão pelo Colegiado, em sessões plenárias e em reuniões de estudo, em comissões constituídas para fins específicos, em visitas às escolas, à Secretaria Municipal de Educação, entre outros e, em cumprimento a convites recebidos.

No período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 os Conselheiros do FUNDEB verificaram as receitas auferidas e despesas realizadas no período, sendo que estas foram objeto de demonstração fiel por meio de relatórios e balancetes apresentados, pela Secretaria da Fazenda, em conformidade com as normas vigentes.

Abaixo, dados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Criação: Criado pela Lei Municipal nº 1.683, de 03 de maio de 2007, e alterado pelas Leis Municipais de nº 1.705, de 03 de setembro de 2007; 1.814, de 03 de dezembro de 2008 e nº 2.536, de 18 de setembro de 2015 e nº 3.286, de 17 de março de 2021.

Composição: 28 membros;

Mandato: janeiro/2023 a dezembro/2026 - 4 anos;

Data da última composição: 06/06/2025

Presidente atual: Fernanda Lopes Rizzatti

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

PARECER Nº 001/2026

Em relação à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo o Conselho emite o seguinte Parecer: Receita Total do FUNDEB: Prevista: R\$13.685.823,15 Arrecadada: R\$ 15.339.057,91; Despesas Totais do FUNDEB: Empenhado: R\$ 15.348.754,99, Liquidado: R\$ 15.239.449,50 Pago R\$ 14.834.634,84; Percentual gasto com o pagamento dos profissionais do Magistério 88,63%; Receita total da Prefeitura Municipal R\$ 110.184.435,48; Gastos com MDE E FUNDEB: R\$ 15.984.452,31; Gastos com MDE Valores: Empenhado R\$6.348.244,30; Liquidado R\$6.331.139,23; Pago R\$6.037.129,71; a pagar R\$ 311.114,59. Aplicação constitucional (MDE + FUNDEB): 25,76%. Conforme os relatórios recebidos da Secretaria da Fazenda em 19/02/26, os percentuais gastos com os profissionais do Magistério estão de acordo com a Legislação vigente, assim como, o índice Constitucional gasto com Educação.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho realizado no exercício de 2025, os relatórios gerenciais e os resultados obtidos, inclusive à vista da demanda de matrículas e melhoria da qualidade de ensino, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB verifica e emite parecer favorável no que se refere à aprovação das contas do Gestor Municipal, com base na regular aplicação dos recursos do FUNDEB, assim como, a verificação de que os gastos empreendidos se deram de acordo com as necessidades e os fins a que foram destinados. Dessa forma, ocorreu o cumprimento dos limites de aplicação e adequada gestão dos recursos de convênios e demais repasses ou transferências.

São Pedro do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Fernanda Lopes Rizzatti
Presidente do Conselho do FUNDEB